



O PODER DO PVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - RONDÔNIA

www.ale.ro.gov.br

Recebido. Autue-se
e inclua em pauta.
Em 26/04/2010

1º Secretário

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA	
Assembléia Legislativa	
26 ABR 2010	
Protocolo	002/10
Processo	002/10

Nº 040/10

PROJETO DE RESOLUÇÃO



AUTOR: DEPUTADO TIZIU JIDALIAS

Dá nova redação ao artigo 109 do Regimento Interno, para alterar o horário regimental das sessões ordinárias.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 109 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 109. As sessões ordinárias terão duração de 04 (quatro) horas, com início às 15 (quinze) horas nas segundas-feiras e às 09 (nove) horas nas terças e quartas-feiras, podendo ser prorrogadas pelo tempo necessário para apreciação da matéria constante da Ordem do Dia.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tiziu Jidalias
Plenário das Deliberações, 26 de abril de 2010.

Deputado TIZIU JIDALIAS
Líder do Governo – ALE/RO

JUSTIFICATIVA

Consideramos de grande importância a alteração do horário da sessão ordinária de terça-feira, passando das 15 horas para as 9 horas, para facilitar o atendimento à população que vem do interior do Estado para tratar de assuntos de interesse coletivo, visto que, com o horário atual, os Parlamentares não têm conseguindo dar o devido atendimento e acompanhamento nas questões que envolvem suas bases eleitorais.

**TERRA DE
RONDONIENSE**
SOU DAQUI E EXIRO RESPEITO